ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 0051/2021

Aprova o Edital nº 01/2021, de convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Lei Municipal nº 141/1997, convoca a Sociedade Civil através das Entidades ou Organizações de Assistência Social, Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores do SUAS, com sede neste Município, para participar do processo eleitoral que elegerá os componentes da Sociedade Civil que integrarão o CMAS Moreno, na Gestão 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2021, o Edital nº 001/2021, de convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Gestão 2021-2023.

CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 2º - Poderão participar do Processo de Eleição para os novos representantes da Sociedade Civil os seguintes segmentos:

I - Entidades ou Organizações de Assistência Social, sendo:

- a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
- b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
- c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

II - Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos, conforme Resolução nº 24 do CNEAS, de 16 de fevereiro de 2006;

III - Representante dos Trabalhadores (as) do SUAS.

Conforme os termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - Resolução nº 17 do CNEAS, de 2006 e NOB/SUAS/2012;

Paragrafo único: Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representantes Trabalhadores(as) do SUAS, poderão ser eleitos em assembleia destinada para esse fim e escolhidos por aclamação

Art. 3º São ofertadas 08 (oito) vagas para a Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I – 04 (quatro) vagas para Entidades ou Organizações de Assistência Social:

II – 02 (duas) vagas para Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

III – 02 (duas) vagas para Representantes dos Trabalhadores (as) do SUAS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 4º As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMAS Moreno, no segmento Entidades ou Organizações de Assistência Social - Gestão 2021-2023, acontecerão em duas fases: Fase I – Entrega da documentação; Fase II - Eleição.

Art. 5°. As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMAS Moreno, no segmento Entidades ou Organizações de Assistência Social, Gestão 2021-2023, ocorrerão na Sede do Conselho Municipal de Assistência Municipal do Moreno Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391- Centro - Moreno, nos dias e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I), diante da apresentação dos seguintes documentos:

Entidades e/ou Organizações de Assistência Social

Formulário de Inscrição preenchido (anexo ll);

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado

IV) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;

V) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2022);

VI) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2021;

VII) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos III)

Parágrafo único: Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

Art. 6º Os Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representante de trabalhadores (as) do SUAS, escolhidos em assembleia destinada para essa finalidade, deverão apresentar os seguintes documentos:

Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

Formulário de inscrição preenchido (anexo IV);

II) Declaração do Serviço, Programa, Projeto ou Beneficio Socioassistencial a que este esteja vinculado/atendido/a, contendo seu número de inscrição no CADÚNICO;

III) Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Representante de trabalhadores (as) do SUAS:

Formulário de inscrição (anexo V)

Declaração do órgão da categoria ao qual está vinculado

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

- Art. 7º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação dos habilitados conforme Cronograma (anexo I), na Sede do CMAS Moreno.
- Art. 8º Após a Publicação da lista de habilitados, havendo discordância, o interessado poderá interpor recurso por escrito direcionado a Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES E DA ELEICÃO

- Art. 09° Estão aptos a votarem os representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, maiores de 18 anos, munidos de RG, indicados previamente para esta finalidade.
- Art. 10º A eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social se dará em turno único de votação, realizado na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Av. Sr. Sofrônio Portela, 4391 - Centro - Moreno, no dia e horário estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital, devendo ser lavrada a ata, assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito do Moreno o qual dará posse aos eleitos no prazo de até 30(trinta) dias, após as eleições.
- Art. 11º A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após encerrada o horário de votação estabelecido no Cronograma (anexo I)
- Art. 12º A Eleição para as representações de Usuários e/ou Organizações Usuários e Assistência Social, e de Trabalhadores (as) do SUAS, acontecerá em assembleia convocada para este propósito; em local previamente informado, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)
- Paragrafo único Todo e qualquer questionamento ocorrido na assembleia de eleição dos representações de Usuários e/ou Organizações Usuários e Assistência Social, e de Trabalhadores (as) do SUAS, será sanado durante a assembleia pela Comissão eleitoral. Não cabendo reclamações posteriores.
- Art. 13º Cada representante de Entidades e Organizações de Assistência Social votará em 03 (três) Entidades e Organizações de Assistência Social;
- Art. 14º As Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS Moreno, poderão indicar representantes para votar nas Entidades e Organizações de Assistência Social que estejam concorrendo ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social, desde que manifeste esse interesse através de oficio contendo o nome completo, RG, CPF e cargo que ocupa na instituição.
- Paragrafo único Será Considerada eleita as Entidades e Organizações de Assistência Social com maior número de votos em ordem decrescente
- Art. 15° Em caso de empate entre os segmentos:
- a) Representantes de entidades: o critério de desempate será o de antiguidade, considerando a data da Lei de criação do órgão de sua representação, conforme o CNPJ;
- b) Representantes dos usuários/as: o critério de desempate será utilizado o de idade da pessoa, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Representantes de trabalhadores: o critério de desempate será utilizado o de idade da pessoa, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 16º - O resultado final da eleição será divulgado por meio de Resolução do CMAS Moreno.

CAPÍTULO IV DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - A nomeação dos eleitos indicados se dará no prazo de até 30 dias, após a eleição pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 02(dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação no Diário Oficial do Município

Art. 18º - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, serão eleitos o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do CMAS, para o biênio 2021-2023.

Art. 19º - Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20° - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de novembro de 2021.

VIVIANE LINS SILVA

Vice-Presidente do CMAS/Moreno CPF: 773.511.504-00

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12 de Novembro de 2021
Período de inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social	De 16 de novembro a 19 de novembro de 2021, das 8 às 14 horas, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação da relação parcial das Entidades habilitadas para fase II	22 de novembro de 2021, a partir das 9h, na Sede do CMAS Moreno.
Prazo para Recurso	23 e 24 de novembro de 2021, das 8 às 14 horas, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação do resultado dos recursos	24 de novembro de 2021, a partir das 15h, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação da relação definitiva das Entidades homologadas para fase II	24 de novembro de 2021, a partir das 15h, na Sede do CMAS Moreno.
Eleição	25 de novembro de 2021, das 9 às 11 horas, na Sede do CMAS Moreno
, .	23 de novembro de 2021, às 9h na Sede do CMAS Moreno
Realização de assembleia para escolha dos Representantes de trabalhadores (as) do SUAS,	26 de novembro de 2021, às 9h na Sede do CMAS Moreno
Posse	Até 30 dias após a eleição.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSENTO NO CMAS Moreno – GESTÃO 2021-2023

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno Senhor Presidente

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infraassinado, vem requerer sua inscrição no processo seletivo previsto no Edital 01/2021, neste Conselho.

A - Dados da Entidade:			
Nome da Entidade			
CNPJ:	Data	de	inscrição
/ /			_

Endereço	r	l°	Bair	то
Município	UF	CEP		
TEL				_
Atividade Principal				
Possui inscrição em algum Idoso Outros		elho? CMD	CA Conselho	do
Síntese dos Serviços, Socioassistenciais realizados				os
Possui Filial? Sim N	lão s	Se Sim em	qual Municípi	0?
D. Dadas da Danvasantant	a Lagalı Nar	ma.		
B - Dados do Representant Endereço	e Legal: Nor	Bairro		
Município			т	ച
Withhelpio		_CEF	1	C1.
E-mail RG	CDE _			— Data
nasc//	CFF			Dак
Escolaridada		Paríodo	do manda	to:
/ / /a /		_1 011000	do manda	ιο.
nasc. / / / / Escolaridade / / a / / a				
C - Informações adicionais				
Moreno,de	de	2021		
Assinatura do representante	legal da entid	ade		
-				
Obs: A inscrição da Entida				
só será concluída med	iante a aj	presentação	dos seguin	ite
documentos:				
Formulário de Inscrição pree				
Cópia do comprovante de in	iscrição no C	Cadastro Nac	cional de Pesso	as
Jurídicas – CNPJ				
III Cópia do Estatuto Socia				em
vigor e devidamente registra	do			
IV) Cópia da ata de eleição	e posse da	atual direto	oria, devidamen	nte
registrado em cartório;	11		1. 1 1	
V) Plano de ação (Proposta	de atividades	a serem re	alizadas ao lon	go
do ano de 2020); VI) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2019;				
VII) Formulário preenchido				ro
compor o Conselho, caso sej			i e supiente) pa	на
ANEXO III				
EODMIII ÁDIO DOS D	IDICADO	DELAG		T.
FORMULÁRIO DOS IN				
ORGANIZAÇÕES DE				KA
COMPOR O CMAS MOR	enu – GES	1 AU 2019-	2 U 2 I	
A Entidade			por meio do s	en
representante legal, abaixo a	ssinado(a) co	onsoante co	m os dispositiv	OS
atinentes à matéria, pelo pro				
Sr(a)				
D.C. 0			; CPF	n°
e como suplente o Sr(a)				
e como suplente o Sr(a) RG nº			CPF	n°
		,	CII	11
Para participar da Eleição, (na ausência	 do Presiden	te da instituica	(o)
para a escolha de 04(qu				
Organizações de Assistên				
estabelecidos no cronograma		, 1	5 3 130	,
5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6.	··· - /·			

Observação: Para a Eleição apresentar um documento de identificação com foto.

Moreno, _	de		, 2021	
Representa	nte Legal da Er	ntidade		
ANEXO I	V			
USUÁRIO ASSISTÊN 2023 Usuário es	OS OU ORO NCIA SOCIAI scolhido atrav	GANIZAÇ L NO CMA	CÕES DE AS MORENO sembleia con	ESENTANTES DE USUÁRIOS DA O – GESTÃO 2021- nvocada para essa
finalidade	ocorrida e 	em	/	_/local
	U suário (a):			_n°
Bairro				Município
	CEP	_	Nasc.	TEL
/_	/			
RG		CPF	<u> </u>	Escolaridade
				Socioassistencial?
Informaçõ	es adicionais _			
Moreno,	de		_ de 2021.	
Assinatura	do Usuário			
de Usuário apresentaç Formulário Declaração Socioassist número de Cópia do R	os da Assistêntão dos seguint de inscrição pr do Serviç encial a que es inscrição no Ca G e CPF; te de residênci	cia Social es docume reenchido (o, Progr te esteja vi ADÚNICO	só será con entos: anexo IV); ama, Proje nculado/aten	os ou Organizações ncluída mediante a to ou Benefício dido/a, contendo seu
FORMUL	ÁRIO DE INS HADORES (A			ESENTANTES DE MAS MORENO –
Trabalhad				escolhido
	assembleia co			llidade ocorrida em
Nome	Trabalhador (a		n°	N (:
UF	CEP		Nasc.	TEL
E-mail		CPF		Profissão
Qual car	tegoria prof	issional,	conforme	NOB/SUAS/2012?

Informações	adicionais	
Moreno,de	de 2021	
Assinatura do Trabalhador		

Obs: A inscrição do Representante de Trabalhadores (as) do SUAS só será concluída mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição (anexo V) Declaração do órgão da categoria ao qual está vinculado Cópia do RG Cópia do CPF

> Publicado por: Renan Crisostomo dos Santos Código Identificador:C47A0072

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/11/2021. Edição 2960 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/